# MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2008

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DEFINITIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____.**

**PROCESSO Nº ____/__/2008-EOF**.

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória-ES, representada neste ato pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **ELOÁ ALVES FERREIRA DE MATTOS**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO** nº _____/2008-EOF, doravante denominado por **PROCESSO**, em conseqüência do Pregão Presencial nº ___/2008, na forma da Lei n º 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e, de forma subsidiária , da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, homologado em __/__/2008, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em __/__/2008, por despacho à fl. ___ do **PROCESSO**, com a finalidade de contratar serviços de consultoria de engenharia para os serviços de apoio à fiscalização da obra de construção do prédio da sede definitiva da Seção Judiciária do Espírito Santo, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para fiscalização e supervisão das obras de construção do prédio da Sede Definitiva da Seção Judiciária do Espírito Santo, em conformidade com o Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2. O objeto do presente **CONTRATO** é uno e indivisível.

1.3. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas bases contratuais, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO, DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO** :

2.1. A aquisição aqui **CONTRATADA** foi objeto de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ___/2008.

2.2. Os serviços serão realizados sob a forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços, objeto do presente **CONTRATO**, serão executados no canteiro de obras do prédio da Sede Definitiva da Seção Judiciária do Espírito Santo, localizado em terreno de propriedade da União, afetado ao uso da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória, Espírito Santo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS :**

4.1. A forma de execução, bem como a descrição detalhada dos serviços a serem realizados, estão descritos no item 11 do Termo de Referência, anexo ao **EDITAL**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:**

5.1. O escritório de fiscalização será disponibilizado pela **CONTRATANTE** no local descrito na Cláusula Terceira deste Contrato, com área aproximada de 20 m², dispondo de: banheiro, instalações elétricas, iluminação fluorescente e instalações provisórias para 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo janela e equipamentos de informática.

5.2. A **CONTRATANTE**, na medida de suas limitações de ordem legal e orçamentária, manterá no escritório de fiscalização equipamentos de informática, aparelho de fax com linha telefônica, aparelho de ar condicionado e mobiliário, bem como os suprimentos necessários ao seu funcionamento, para uso exclusivo dos servidores da **CONTRATANTE** responsáveis pelo acompanhamento dos serviços e da fiscalização **CONTRATADA** em atividades relacionadas ao **CONTRATO**.

5.3. Será facultada à **CONTRATADA** a instalação de linha telefônica para seu uso exclusivo, bem como de mobiliário e equipamentos de informática adicionais que julgar necessários, desde que sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DE SEU ACOMPANHAMENTO:**

6.1. A **CONTRATADA** deverá manter em seu escritório, de forma organizada, todos os documentos pertinentes ao **CONTRATO** de construção da obra.

6.2. Os documentos abaixo discriminados deverão ser gerados a partir da ação da **CONTRATADA,** ficando a mesma responsável pela guarda dos mesmos durante a execução dos serviços:

**6.2.1. Comunicações da Fiscalização – CFs**

Todas as manifestações escritas da **CONTRATADA** pertinentes aos serviços de fiscalização, sejam elas endereçadas à construtora ou aos agentes da **CONTRATANTE** serão realizadas através de CFs numeradas seqüencialmente, datadas, recibadas pelo destinatário ou preposto e emitidas em 03 (três) vias, sendo: a primeira para o destinatário, a segunda a ser enviada junto ao relatório semanal correspondente ao período de emissão da CF e a terceira arquivada em pasta apropriada, no escritório descrito na Cláusula Quinta deste **CONTRATO**. Deverá ser emitida uma CF para cada assunto, de modo a facilitar o acompanhamento das soluções.

**6.2.2. Livro Diário de Obras**

Será lavrado pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da **CONTRATADA**, ficando uma via arquivada em pasta apropriada, no escritório descrito na Cláusula Quinta deste **CONTRATO**. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc.Não serão aceitas manifestações escritas da **CONTRATADA** pertinentes a problemas ou orientações diretamente no diário, mas somente através de CFs.

**6.2.3. Relatório Semanal**

O Relatório Semanal será elaborado pela **CONTRATADA** e compreenderá, de forma sucinta, os seguintes elementos:

**A -** Registro dos serviços executados no período através de estimativas de percentuais físicos realizados dos eventos constantes da tabela de pagamentos;

**B** - Resumo dos problemas e dificuldades identificados pela **CONTRATADA** através do número da CF correspondente, assunto e soluções ou providências adotadas pela construtora. Deverão ser encaminhadas cópias das CF's emitidas;

**C** - Registro fotográfico dos principais serviços, com data de sua realização.

6.3. Os serviços de fiscalização serão acompanhados pela Comissão de Obras da **CONTRATANTE**, por engenheiro do quadro permanente da **CONTRATANTE (**habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da **CONTRATANTE** especialmente designado para tanto, através de análise dos relatórios apresentados, visitas ao local das obras e auditorias nos documentos de fiscalização a serem realizadas sempre que se julgar necessário.

6.4. A **CONTRATADA** deverá enviar à Comissão de Obras da **CONTRATANTE**, semanalmente, o relatório descrito no Item 6.2.3. desta Cláusula, bem como prestar prontamente quaisquer outros esclarecimentos solicitados.

6.5. A **CONTRATANTE** fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**:

7.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.2. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à regularidade perante a Previdência Social e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF) e Fazenda Nacional;

7.3. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização do serviço;

7.4. A **CONTRATADA** deverá responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução do presente **CONTRATO**;

7.5. A **CONTRATADA** deverá utilizar mão-de-obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas da ABNT vigentes;

7.6. A **CONTRATADA** deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do **CONTRATO**, de sua responsabilidade ou de seu preposto, sobrevenham em prejuízo do **CONTRATANTE** ou de terceiros;

7.7. A **CONTRATADA** deverá manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

7.8. A **CONTRATADA** deverá proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como suas baixas ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;

7.8.1. As ART's deverão ser apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis após da assinatura deste **CONTRATO**, sendo condição para emissão da Ordem de Início dos Serviços;

7.9. A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, preposto domiciliado na Grande Vitória com poderes expressos para responder administrativa ou judicialmente pela empresa no caso desta ter sede em outro Estado;

7.10. A **CONTRATADA** deverá cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

7.11. A **CONTRATADA** deverá afastar ou substituir os profissionais contratados quando, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causem embaraço à boa execução dos serviços;

7.12. A **CONTRATADA** deverá permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela **CONTRATANTE**;

7.13. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais;

7.14. Os empregados da **CONTRATADA**, quando prestando serviços em qualquer dependência da **CONTRATANTE**, estarão sujeitos às suas normas disciplinares mas, em nenhuma hipótese, terão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, pois que manterão o contrato de trabalho com a **CONTRATADA.**

7.15. Todas as notas fiscais referentes às medições dos serviços, emitidas pela construtora serão conferidas e atestadas pelo engenheiro fiscal antes de serem remetidas à Comissão de Obras da **CONTRATANTE**.

7.16. A **CONTRATADA** deverá indicar um engenheiro civil ou mecânico eletricista, conforme item 4.3 do Termo de Referência, e dois técnicos de nível médio, que deverão comparecer diariamente ao local da obra, permanecendo por um período mínimo de 8 (oito) horas, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vistoriando todos os serviços em andamento.

7.17. O engenheiro fiscal será, obrigatoriamente, o responsável técnico pela fiscalização, devendo assinar todos os documentos pertinentes à fiscalização.

7.18. Os profissionais integrantes do objeto contratado deverão perceber mensalmente remuneração e benefícios, conforme legislação vigente e Convenção Coletiva de Trabalho em vigor dos sindicatos referentes.

7.19. A **CONTRATADA** está submetida, ainda, às obrigações previstas no **EDITAL**, no Termo de Referência anexo ao **EDITAL** e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

8.2. A **CONTRATANTE** deverá notificar, por escrito, a **CONTRATADA,** quando da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

8.3. A **CONTRATANTE** deverá notificar, por escrito, à **CONTRATADA,** quando da necessidade de interrupção temporária da prestação dos serviços ou redução no seu ritmo, justificada pela ocorrência de situações imprevistas na execução das obras a serem fiscalizadas.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**:

**9.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.1.1. O prazo estimado para execução dos serviços será de 08 (oito) meses, a contar da data definida na **Ordem de início dos serviços**, a ser expedida pela Comissão de Obras, sendo esta data posterior em, no mínimo, 5 (cinco) dias à emissão da referida ordem, podendo o prazo ser acrescido ou reduzido para adequação ao final da obra;

9.1.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ,as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais da equipe em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do **CONTRATO** e será condição para emissão da **Ordem de Início dos serviços**.

9.1.3. A **CONTRATADA** poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos nos subitens 9.1.1. e 9.1.2. desta Cláusula até o terceiro dia útil anterior ao término do referido prazo, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à **CONTRATADA** acerca da decisão da **CONTRATANTE**.

**9.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**:

9.2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será a partir de sua assinatura até o término do prazo previsto no subitem 9.1.1. desta Cláusula, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA**

**REPACTUAÇÃO:**

**10.1. DO PREÇO:**

10.1.1. O Valor Global estimado do presente **CONTRATO** é de R$ _____ (_____);

10.1.2. Nos preços cotados e contratados já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

**10.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.2.1 Serão realizadas medições mensais e sucessivas dos serviços efetivamente prestados no período, sendo o pagamento efetuado até o 5º (quinto) dia útil do adimplemento, através de crédito em conta, mediante ordem bancária, à vista de Nota Fiscal discriminatória dos serviços prestados e aceitos, devidamente atestada pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios do pagamento dos salários e encargos sociais referentes ao Engenheiro responsável e técnicos contratados, conforme previsto no item 8 do Termo de Referência.

10.2.1.1. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios do pagamento dos salários e encargos sociais referentes ao engenheiro responsável e dos técnicos contratados, relacionados no Item 8 do Termo de Referência anexo ao **EDITAL**.

10.2.1.2. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

10.2.3. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **EDITAL**.

10.2.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.2.5. A **CONTRATADA**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 e alterações posteriores. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

10.2.6. A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 10.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

10.2.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

10.2.8 Em se tratando de serviços atrelados à execução das obras de construção, a ocorrência de fatos imprevisíveis no seu decorrer poderão implicar na necessidade de interrupção temporária na prestação dos serviços ou de redução do seu ritmo, com as conseqüentes reduções ou supressões das medições.

10.2.9. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no **CONTRATO** para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

10.2.9.1. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**10.3. DA REPACTUAÇÃO:**

10.3.1. Será permitida a repactuação do **CONTRATO**, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.

10.3.2. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

10.3.3. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com as Planilhas de Custos e Formação de Preços constante nos Anexos IV e V do **EDITAL**.

**CLÁUSULA ONZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no

Orçamento Geral da União. No exercício de 2008 à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO :**
**ELEMENTO DE DESPESA :**
**NOTAS DE EMPENHO :**

**CLÁUSULA DOZE - DAS PENALIDADES**:

12.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa; e

12.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

12.2.1. **Nas inexecuções totais**: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

12.2.2. **Nas inexecuções parciais**: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Não entrega de documentação exigida no Edital.

b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.

c) Não manutenção da proposta.

d) Comportamento inidôneo.

e) Realização de fraude fiscal.

12.2.3. **Atrasos injustificados na execução do contrato**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

12.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

12.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 10.1.1 da Cláusula Décima do presente **CONTRATO**.

12.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.6 Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

**CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO**:

13.1 A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO** nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA** aviso prévio.

13.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUATORZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR**:

14.1. A execução dos serviços contratados obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

14.1.1. Pregão Presencial nº ___/2008;

14.1.2. Proposta comercial vencedora, datada de __/__/2008, apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preços e serviços a serem executados, juntada às fls. _____ do Processo;

14.1.3. Certificados de Regularidade fiscal perante o FGTS, Previdência Social. e Fazenda Nacional, juntado às fls. ____ do **PROCESSO**;

14.1.4. Documento indicando o preposto da **CONTRATADA** à fl.___;

14.1.5 Anexos II a IV do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da

Lei nº 8.666/93, o presente **CONTRATO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**:

16.1. Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, ___ de _____ de 2008.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADA** |